



## ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2024

No vigésimo terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, com início às quinze horas e quatro minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Quadragésima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2024, sob a Presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor Geral do DNIT. Estiveram presentes a Senhora Fernanda Gimenez Machado Faé – Diretora de Administração e Finanças Substituta; e os Senhores Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Executivo; Thiago Davi Rosa – Diretor de Planejamento e Pesquisa Substituto; Erick Moura de Medeiros – Diretor de Infraestrutura Aquaviária; e José Eduardo Guidi – Diretor de Infraestrutura Ferroviária. Participaram por meio de videoconferência os Senhores Fábio Pessoa da Silva Nunes – Diretor de Infraestrutura Rodoviária; e Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa. Como convidados, participaram as Senhoras Andrea Soares Barnez – Auditora Substituta do DNIT; Laíse Sabino de Melo Marcola – Corregedora Substituta do DNIT; e os Senhores Prudêncio Alves da Silva – Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor do DNIT; Bernardo Bubniak Bocanegra – Coordenador-Geral de Integridade Substituto; e Leonardo Roberto Perim – Gerente de Projetos e Ordenador de Despesas do DNIT. O Diretor Geral iniciou a reunião com o exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando passou a palavra ao Diretor Executivo que apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 183/2024/DIREX – Processo n.º 50600.002524/2020-04** – Assunto: Portaria que institui o Programa de Gestão e Desempenho - PGD para o exercício de atividades que serão avaliadas em função da efetividade e da qualidade das entregas, no âmbito do DNIT. Recentemente, foi publicada a Instrução Normativa MGI n.º 21/2024, alterando alguns dispositivos da Instrução Normativa MGI n.º 24/2023; e, em função disso, foram realizados ajustes na proposta inicial e elaborada a citada Portaria, a qual inclui além das alterações pelo supracitado normativo, algumas consequências para os participantes do Programa quanto à ausência de elaboração do plano de trabalho e uma seção para tratar da Política de Consequências. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatada a matéria da Diretoria Executiva, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 175/2024/DIR – Processo n.º 50018.001144/2023-67** – Assunto: Pedido de autorização para formalizar o Acordo de Cooperação Técnica n.º 483/2024, entre o DNIT e o estado do Acre, por intermédio do Departamento Nacional de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, visando à apresentação do projeto executivo, à supervisão e à execução das obras de implantação do Viaduto da Corrente e qualificação viária no acesso a este Viaduto, na cidade de Rio Branco/AC, no trecho entre Via Chico Mendes e a rodovia AC-40. O valor estimado é de R\$24.922.431,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais) a ser repassado pelo estado do Acre. O prazo de vigência será de 1.420 dias consecutivos. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. No entanto, o Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor de Planejamento e Pesquisa, presente à sessão, absteve-se de votar a matéria objeto do presente relato, enquanto perdurar o impedimento contido no Mandado de Intimação nº. 000174/2023-CPCE, afeto à Operação Policial Ptolomeu III, conforme citado na decisão a seguir: “Forte nessas razões, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado pelo requerente para flexibilizar a medida cautelar prevista no art. 319, VI, do CPP, autorizando que o investigado retorne ao exercício do cargo público, permanecendo, contudo, impedido de atuar em procedimentos administrativos relacionados a obras executadas no território do Estado do Acre.” (grifo nosso). **Relato n.º 179/2024/DIR – Processo n.º 50618.001617/2023-67** – Assunto: Pedido de autorização para celebrar o Termo de Compromisso TC n.º 484/2024, entre o DNIT e o estado do Piauí, tendo como interveniente o Departamento de Estradas de Rodagem do estado do Piauí - DER/PI, para executar as obras de implantação da rodovia BR-330/PI, no segmento do Km 115,78 ao Km 178,72, lote 1; e para lavrar o respectivo termo. O valor será de R\$280.405.803,09 (duzentos e oitenta milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e três reais

e nove centavos), e o prazo será de 1.095 dias consecutivos. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 180/2024/DIR – Processo n.º 50600.029524/2024-77** – Assunto: Autorização para celebrar o Termo de Compromisso TC n.º 485/2024, entre o DNIT e o estado do Piauí, tendo como interveniente o Departamento de Estradas de Rodagem estado do Piauí - DER/PI, para executar as obras de implantação da rodovia BR-330/PI, segmento do Km 1,34 ao Km 115,78, lote 2; e para lavrar o respectivo termo. O valor será de R\$438.406.863,50 (quatrocentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e o prazo será de 1.460 dias consecutivos. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. No entanto, durante a apresentação do assunto, o Senhor Carlos Barros observou haver erro material no **Item 7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA** do citado Relato, no qual consta a referência ao “Lote 01”, quando o correto seria constar “lote 2”. Em face desse apontamento, o Colegiado determinou que seja feito o ajuste desse equívoco no restante da instrução do processo supracitado. Relatada a matéria da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral passou a palavra à Diretora de Administração e Finanças Substituta, que apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 84/2024/DAF – Processo n.º 50600.031153/2024-93** – Assunto: Pedido de aprovação de Instrução Normativa que revoga a Instrução Normativa n.º 76/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas preliminares à instauração de Tomada de Contas Especial no DNIT, atualizada pela Instrução Normativa n.º 10/DNIT SEDE, de 13 de maio de 2022, e pela Instrução Normativa n.º 4 /DNIT SEDE, de 13 de junho de 2024. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatada a matéria da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 168/2024/DPP – Processo n.º 50600.012449/2023-24** – Assunto: Pedido de aprovação de revisão da Norma DNIT-PRO n.º 010 – Inspeções em Pontes e Viadutos. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 169/2024/DPP – Processo n.º 50600.031628/2024-41** – Assunto: Pedido de aprovação de Norma Técnica DNIT-ES n.º 023 – Drenagem – Bueiros tubulares de concreto – Especificação de Serviço. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Ferroviária, que apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 26/2024/DIF – Processo n.º 50605.002910/2024-71** – Assunto: Aprovação do Termo de Guarda Provisória n.º 1/2024/COPAF/CGPF/DIF/DNIT SEDE, a ser celebrado com o município de Espinosa, no estado de Minas Gerais, relativo à preservação da Estação Ferroviária de Espinosa (NBP 8290147), bem não operacional, oriundo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, por aquele município. Em função da legislação eleitoral, não é possível, no momento, fazer a cessão efetiva do bem, desse modo, a Guarda Provisória se justifica como solução momentânea. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Em seguida, o Diretor Geral passou ao exame do **item 2. Aprovação e assinatura da Ata da 40ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, datada de 15 de outubro de 2024**. Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo da Ata e a aprovaram. A Ata foi então disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. As Planilhas de Avaliação de Riscos, relativas aos assuntos aqui tratados, comporão anexo desta Ata, estando disponíveis também no SEI/DNIT, por meio dos documentos SEI n.º 19326209 e nº. 19313792. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião às dezesseis horas e sete minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral e demais membros.---

(assinado eletronicamente)  
Fabricio de Oliveira Galvão  
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)  
Carlos Antônio Rocha de Barros  
Diretor Executivo

(assinado eletronicamente)  
Fábio Pessoa da Silva Nunes  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(assinado eletronicamente)  
Fernanda Gimenez Machado Faé  
Diretora de Administração e Finanças Substituta

(assinado eletronicamente)  
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)  
Erick Moura de Medeiros  
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

(assinado eletronicamente)  
José Eduardo Guidi  
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

(assinado eletronicamente)  
Marcela Braz do Couto  
Secretária da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 30/10/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 30/10/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Guidi, Diretor de Infraestrutura Ferroviária**, em 31/10/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 31/10/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Moura de Medeiros, Diretor(a) de Infraestrutura Aquaviária**, em 31/10/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 31/10/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 03/11/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 14/11/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19372055** e o código CRC **96C5B140**.

---

Referência: Processo nº 50600.001377/2024-71

SEI nº 19372055



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |